

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 454/2012 DE 15 DE JANEIRO DE 2012.

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher, que passa a ser incluída na Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º- Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Mulher, Símbolo – SM, que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 420/2007 de 10 de setembro de 2007.

Art. 3º- Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher os Cargos Comissionados do Executivo – CCE, cujos quantitativos, símbolos e vencimentos são o seguinte:

Nº de Cargos	Valor	Denominação
01	0,00	SECRETARIO
02	0,00	COORDENADORES
01	0,00	CHEFE DE SETOR
01	0,00	ASSISTENTE I
01	0,00	ASSISTENTE II

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas pela abertura de Crédito Especial a ser incluído na Lei nº 451/2011 em vigor.

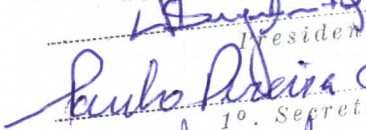
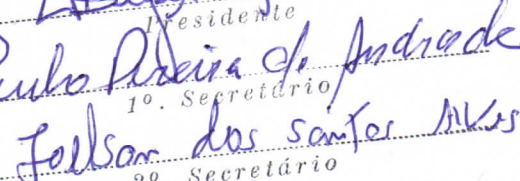
Art. 5º - Fica ainda autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi – PB, 15 de Janeiro de 2012.


IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS
Prefeita Municipal

Aprovado na 50ª sessão ordinária
da 12ª legislatura, realizada em
16/02/12


Presidente

1º. Secretário
2º. Secretário